



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1081

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 6

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 171/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **CLAUDINEI SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Vigia – Símbolo – SAX-813, que se encontrava licenciado para trato de Interesses Particulares, conforme da Portaria nº. 134/2022 de 02.05.2022, publicada no

Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 643/2022 de 02.05.2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 02.05.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (29.05.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 174/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE;

Art.1º NOMEAR, o Srº.: **FABIO PINHEIRO CREPALDI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamentos, Símbolo-DAS-100**, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº. 033/A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 04 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 175/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Servidor Srº.: **EDUARDO BARBOSA DE CASTRO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLADORIA INTERNA**, Símbolo **ADI-201**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e ou, afixação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO FINAL

Considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2022**, acolhendo o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, nos termos do Art. 258 da Lei Complementar n.º 006/1990, decido pela aplicação da penalidade de demissão/exoneração, prevista no Art. 212, inciso IV, da Lei Complementar n.º 006/1990, em razão de o servidor ter violado norma contida no Art. 198, inciso IX, da mesma Lei Complementar.

Determino, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade de exoneração ao servidor J. Z., a ser publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul.

Determino, ainda, o envio de ofícios, acompanhados de cópia do relatório final, informando sobre esta decisão:

- Ao servidor, na pessoa do seu procurador/advogado.
- A Secretaria de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul;
- A Secretaria de Gestão Pública do Município de Fátima do Sul, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, assim como demais providências.

Fátima do Sul, MS, 24 de maio de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/24, 28 DE MAIO DE 2024**

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **ANDRÉ ESTEVAM MEDEIROS**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense a Excelentíssima senhora **CELMA CRISTINA PALACHINI DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **JOÃO EMÍDIO DA SILVA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **JONIS DE BRITO**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **ROGÉRIO JOSÉ MARQUES RUFINO**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense a Excelentíssima senhora **SANDRA REGINA DOS SANTOS**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense a Excelentíssima senhora **VERA NEI DOS SANTOS SOUZA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **ANTÔNIO PEREIRA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **JOSÉ ANÍSIO VIEIRA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense a Excelentíssima senhora **FLORACI SALES BASÍLIO**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **VITOR DALAN RODRIGUES**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara

Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense a Excelentíssima senhora **ANA VIEIRA DE SOUZA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/24, 28 DE MAIO DE 2024

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Fátima-sulense ao Excelentíssimo senhor **ALUÍZIO MENDES PEDRAZA**.

Artigo 2º - O Título outorgado ao ilustre Cidadão é em reconhecimento a realização de serviços e ações que muito contribuíram com o desenvolvimento do Município de Fátima do Sul.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Fátima do Sul – MS, 28 de maio de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente